



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Ofício GAB nº. 157/2019

Rio Bananal - ES, 07 de agosto de 2019.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar


Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei Complementar nº. 046/2019, que "**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

PROCOLO nº 0365 / 2019
Livro _____ Horas _____
Bananal - ES Em 09 / 08 / 19

Funcionário

Exmo Sr.

JORDAN LÁZARO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 07 de Agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Edis,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto que **"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente projeto destina-se a autorizar o Poder Executivo a providenciar a revisão das remunerações dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Executivo, Legislativo e das Autarquias, que serão revistos, na forma do inciso XVI do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal e do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal 752, de 30 de dezembro de 2005.

* A proposta é aplicar a segunda parcela do acordo da reposição da perda salarial decorrente da inflação do exercício de 2015, tendo como parâmetro o acumulado dos doze meses do ano de 2015 que totalizaram em 12%, e conforme acordo com o Sindicato da Categoria, esse ano de 2019, será aplicada a segunda parcela de 4% (quatro por cento), retroativos a junho de 2019, conforme tabelas anexas.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

Sem mais, aproveito para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal



PROTÓCOLO nº 0366 / 2019
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 09 / 08 / 19

Funcionário

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 4% (quatro por cento), as remunerações dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, as remunerações dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal e as remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, conforme Quadro Salarial constante nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Art. 2º O reajuste será aplicada sobre as tabelas existentes, passando a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que integram a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à primeiro (1º) de junho (06) de dois mil e dezenove (2019).

Parágrafo Único. A revisão de que trata a presente lei e os valores retroativos poderão ser pagos a partir do mês de agosto de 2019, de uma única vez, ou parceladamente.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal



ANEXO I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 046/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PMRB - BASE JANEIRO DE 2019

NIVEL	CLASSES														O
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	
I	853,58	870,66	888,30	905,82	923,94	942,41	961,25	980,48	1.000,11	1.020,08	1.040,51	1.061,32	1.082,54	1.104,21	1.126,28
II	961,26	980,50	1.000,12	1.020,13	1.040,52	1.061,33	1.082,56	1.104,22	1.126,29	1.148,84	1.171,78	1.195,22	1.219,13	1.243,51	1.268,37
III	1.020,08	1.040,51	1.061,32	1.082,54	1.104,21	1.126,28	1.148,79	1.171,77	1.195,21	1.219,12	1.243,50	1.268,35	1.293,71	1.319,59	1.345,99
IV	1.116,47	1.138,83	1.161,59	1.184,82	1.208,52	1.232,68	1.257,36	1.282,48	1.308,14	1.334,29	1.360,99	1.388,20	1.415,96	1.444,29	1.473,17
V	1.309,80	1.336,02	1.362,74	1.390,00	1.417,77	1.446,15	1.475,07	1.504,58	1.534,67	1.565,35	1.596,67	1.628,59	1.661,15	1.694,38	1.728,29
VI	1.533,79	1.564,47	1.595,74	1.627,67	1.660,19	1.693,46	1.727,28	1.761,84	1.797,08	1.832,99	1.869,68	1.907,07	1.945,21	1.984,12	2.023,81
VII	2.067,98	2.109,33	2.151,50	2.194,54	2.238,44	2.283,22	2.328,88	2.375,45	2.422,98	2.471,41	2.520,87	2.571,28	2.622,70	2.675,14	2.728,64
VIII	3.352,21	3.419,26	3.487,64	3.557,42	3.628,55	3.701,12	3.775,14	3.850,66	3.927,64	4.006,20	4.086,35	4.168,08	4.251,43	4.336,46	4.423,15
IX	4.035,10	4.115,78	4.198,10	4.282,05	4.367,70	4.455,05	4.544,14	4.635,05	4.727,75	4.822,30	4.918,74	5.017,12	5.117,44	5.219,79	5.324,20

Rio Bananal, 07 de agosto de 2019.


 FELISMINO ARDIZZONE
 PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 046/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO - BASE JANEIRO DE 2019

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	1.604,24	1.636,33	1.669,05	1.702,46	1.736,49	1.771,23	1.806,67	1.842,80	1.879,65	1.917,24	1.955,58	1.994,69	2.034,59
II	1.879,27	1.916,87	1.955,20	1.994,31	2.034,20	2.074,86	2.116,37	2.158,68	2.201,86	2.245,92	2.290,85	2.336,63	2.383,38

N	O	P	Q	R
2.075,30	2.116,80	2.159,10	2.202,27	2.246,33
2.431,04	2.479,68	2.529,25	2.579,83	2.631,42

Rio Bananal, 07 de agosto de 2019.

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 046/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BASE JANEIRO DE 2019

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.219,13	1.243,51	1.268,36	1.293,75	1.319,60	1.345,99	1.372,92	1.400,37	1.428,38	1.456,97
II	1.243,51	1.268,36	1.293,75	1.319,60	1.345,99	1.372,92	1.400,37	1.428,38	1.456,97	1.486,09
III	1.353,30	1.380,36	1.407,97	1.436,12	1.464,87	1.494,16	1.524,04	1.554,53	1.585,63	1.617,34
IV	2.017,53	2.057,88	2.099,03	2.141,02	2.183,85	2.227,53	2.272,08	2.317,52	2.363,88	2.411,16
V	2.067,98	2.109,33	2.151,50	2.194,54	2.238,44	2.283,22	2.328,88	2.375,45	2.422,98	2.471,41
VI	3.352,21	3.419,26	3.487,64	3.557,42	3.628,55	3.701,12	3.775,14	3.850,66	3.927,64	4.006,20
VII	3.476,39	3.545,91	3.616,83	3.689,18	3.762,94	3.838,19	3.914,97	3.993,26	4.073,12	4.154,60
VIII	4.128,20	4.210,75	4.294,96	4.380,88	4.468,50	4.557,86	4.649,00	4.742,00	4.836,82	4.933,57
IX	5.090,38	5.192,21	5.296,05	5.401,98	5.510,02	5.620,23	5.732,63	5.847,29	5.964,21	6.083,49
X	6.083,65	6.205,33	6.329,44	6.456,05	6.585,13	6.716,84	6.851,20	6.988,23	7.127,98	7.270,53

K	L	M	N	O
1.486,09	1.515,82	1.546,12	1.577,06	1.608,59
1.515,82	1.546,12	1.577,06	1.608,59	1.640,75
1.649,66	1.682,65	1.716,32	1.750,64	1.785,68
2.459,36	2.508,53	2.558,72	2.609,90	2.662,10
2.520,87	2.571,28	2.622,70	2.675,14	2.728,63
4.086,35	4.168,08	4.251,43	4.336,46	4.423,15
4.237,70	4.322,44	4.408,88	4.497,05	4.587,02
5.032,25	5.132,91	5.235,57	5.340,29	5.447,08
6.205,18	6.329,27	6.455,87	6.584,95	6.716,68
7.415,95	7.564,28	7.715,56	7.869,86	8.027,24

Rio Bananal, 07 de agosto de 2019.

FELISMINO ARDIZZONE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO IV- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 046/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - BASE JANEIRO DE 2019

NIVEL	
CC-I	3.503,82
CC-II	1.911,66
CC-III	1.171,33

Rio Bananal, 07 de agosto de 2019.

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL



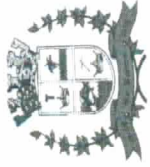
ANEXO V – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 046/2019

QUADRO SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL
BASE JANEIRO/2019

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	REFERENCIA	SALÁRIO
Secretário de Administração e Finanças	01	Superior	CC-I	4.416,61
Assessor Jurídico	02	Superior	CC-I	4.416,61
Chefe da Unidade Central de Controle Interno	01	Superior	CC-I	4.416,61
Chefe de Departamento Administrativo	01	Médio	CC-II	2.409,64
Chefe de Departamento Financeiro	01	Médio	CC-II	2.409,64
Assessor Técnico	01	Médio	CC-II	2.409,64
Assessor Parlamentar	02	Médio	CC-III	1.475,85

Rio Bananal, 07 de agosto de 2019.


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal




ANEXO VI – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 046/2019

QUADRO SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL – BASE JANEIRO 2019

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	907,28	961,70	1.019,40	1.080,55	1.145,37	1.214,12	1.286,95	1.364,17	1.445,98	1.532,73	1.624,68	1.722,17	1.825,47
II	1.195,86	1.267,59	1.343,67	1.424,28	1.509,73	1.600,30	1.696,30	1.798,10	1.905,97	2.020,35	2.141,54	2.270,01	2.406,22
III	1.402,86	1.487,01	1.576,23	1.670,80	1.771,04	1.877,27	1.989,94	2.109,32	2.235,85	2.370,00	2.512,20	2.662,93	2.822,68
IV	1.642,79	1.747,95	1.859,78	1.978,82	2.105,45	2.240,21	2.383,60	2.536,13	2.698,44	2.871,13	3.054,86	3.250,38	3.458,38
V	3.064,42	3.260,54	3.469,21	3.691,23	3.927,49	4.178,84	4.446,28	4.730,82	5.033,60	5.355,78	5.698,52	6.063,23	6.451,28

N	O	P	Q	R
1.935,01	2.051,10	2.174,16	2.304,61	2.442,87
2.550,58	2.703,60	2.865,81	3.037,74	3.220,00
2.992,07	3.171,57	3.361,85	3.563,56	3.778,26
3.679,77	3.915,28	4.165,83	4.432,59	4.716,14
6.864,19	7.303,47	7.770,92	8.268,25	8.797,39

Rio Bananal, 07 de agosto de 2019.


FELISMINO ARDIZZONE
Prefeito Municipal



ANEXO VII – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 046/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE
BASE JANEIRO/2019

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	782,57	806,02	830,21	855,13	880,78	907,21	934,43	962,45
II	899,94	926,92	954,73	983,38	1.012,86	1.043,29	1.074,56	1.106,83
III	1.034,94	1.066,01	1.097,96	1.130,89	1.164,81	1.199,79	1.235,74	1.272,84
IV	1.190,18	1.225,86	1.262,64	1.300,53	1.339,51	1.379,73	1.421,13	1.463,74
V	1.368,69	1.409,76	1.452,06	1.495,61	1.540,48	1.586,68	1.634,31	1.683,32
VI	1.573,99	1.621,19	1.669,84	1.719,96	1.771,57	1.824,71	1.879,46	1.935,81
VII	1.810,08	1.864,42	1.920,34	1.977,92	2.037,27	2.098,42	2.161,34	2.226,20
VIII	2.081,61	2.144,07	2.208,36	2.274,64	2.342,88	2.413,16	2.485,54	2.560,15

I	J	K	L	M	N	O
991,31	1.021,05	1.051,68	1.083,23	1.115,74	1.149,19	1.183,70
1.140,03	1.174,24	1.209,43	1.245,72	1.283,07	1.321,58	1.361,21
1.311,01	1.350,37	1.390,86	1.432,58	1.475,57	1.519,86	1.565,43
1.507,66	1.552,92	1.599,48	1.647,45	1.696,87	1.747,78	1.800,24
1.733,83	1.785,83	1.839,43	1.894,59	1.951,44	2.009,97	2.070,27
1.993,91	2.053,75	2.115,35	2.178,79	2.244,13	2.311,46	2.380,77
2.292,99	2.361,79	2.432,62	2.505,61	2.580,76	2.658,17	2.737,96
2.636,94	2.716,04	2.797,51	2.881,44	2.967,88	3.056,91	3.148,61

P	Q	R
1.219,19	1.255,79	1.293,45
1.402,08	1.444,12	1.487,43
1.612,36	1.660,78	1.710,57
1.854,22	1.909,88	1.967,17
2.132,37	2.196,34	2.262,25
2.452,22	2.525,81	2.601,58
2.820,06	2.904,69	2.991,81
3.243,09	3.340,39	3.440,56

Rio Bananal, 07 de agosto de 2019.

FELISMINO ABDIZON
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO VIII – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 046/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - BASE JANEIRO DE 2019

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC-1	3.503,82
CC-2	1.911,65
CC-3	1.171,33
CC-PM	4.582,26

Rio Bananal, 07 de agosto de 2019.

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL